

TA – 126/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E COPEL – COMERCIAL DE PEÇAS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **COPEL – COMERCIAL DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.743/0001-64, com sede e domicílio na Avenida Castelo Branco, nº 4.157, Bairro Rodoviário, CEP 74.430-130, Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador **Jonas Martins Arruda**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 60xx68 – SSP/GO, CPF nº 170.xxx.xxx-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2024, conforme Processo SEI nº 202400058000730, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 039/2024 (61840247), para prorrogar a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/09/2024, conforme justificativa contida no Despacho nº 329/2024/OVG/DIUNIS (64664233) e Despacho nº 586/2024/OVG/GPSA (64491971), mantendo as condições do contrato principal, conforme manifestação de interesse da Contratada (64527544).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o caput da Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/09/2024, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Goiânia, 12 de setembro de 2024.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2024.09.12 17:07:32 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2024.09.12 15:39:21
-03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

COPEL COMERCIAL DE
PECAS
LTDA:02528743000164

Assinado de forma digital por COPEL
COMERCIAL DE PECAS
LTDA:02528743000164
Dados: 2024.09.12 09:42:20 -03'00'

Jonas Martins Arruda
Copel – Comercial de Peças LTDA